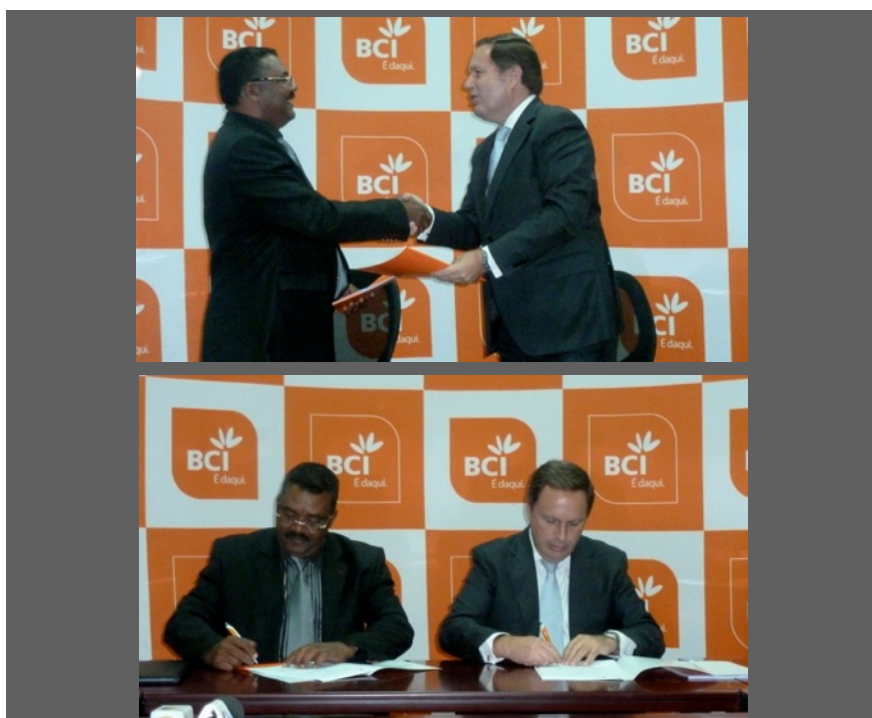


CTA e BCI renovam parceria para Linha de Crédito Especial aos associados



CTA

- CTA e BCI renovam Parceria para Linha de Crédito Especial aos Associados - pp. 1.2
- Revisão legal da inspecção não intrusiva de mercadorias em Moçambique já em curso - p.2
- Gestão e continuidade de negócio, estará África preparada? - p.3
- Convite para participação do sector privado no Anteprojecto de regulamento do uso das estradas e zonas de protecção - p.3
- Entrega da folha de "Relação nominal" - p.4

EVENTOS

- Missão Empresarial Moçambique - Portugal - p.3

INDICADORES ECONÓMICOS

- Taxas de câmbio e taxa de inflação - p.4
- Calendário fiscal - p.4

A CTA e o BCI – Banco Comercial e de Investimentos, parceiro oficial da CTA, celebraram no dia 18 de Junho de 2014, a renovação do contrato de concessão de uma linha de crédito especial para financiamento aos associados da CTA.

O estabelecimento desta parceria tem como objectivo otimizar o desenvolvimento de projectos e conta com o apoio e contribuição do BCI a título de patrocínio, de forma a melhor desenvolver as actividades.

A linha de crédito BCI Negócios PME 2014 é destinada ao apoio à tesouraria e ao investimento das empresas. Esta linha, com o valor global de 5.000 milhões de meticais, coloca à disposição das empresas soluções de financiamento com condições especiais, de que poderão beneficiar de acordo com as necessidades do seu negócio.

Disponível através de conta corrente caucionada e desconto de efeitos, e com um prazo de 6 meses a 1 ano, permite dispor de um montante até 5.000.000 meticais por operação, que pode ser movimentado, com toda a flexibilidade, de acordo com as necessidades de Tesouraria da Empresa.

Para concretizar os projectos de médio e longo prazo (através de empréstimo a médio e longo prazo e leasing), cada empresa poderá dispor de montantes até 50.000.000 meticais, por um prazo entre 6 meses e 15 anos.

A Linha BCI Negócios PME 2014 está indexada à Prime Rate BCI (Actualmente em 14%), e oferece taxas de juros bonificadas até 14%, consoante o Plano de Negócios, as garantias apresentadas, o relacionamento comercial com o BCI, e o estatuto de PME Parceira do BCI (membro da CTA).

Assim, o Cliente PME membro da CTA pode ter o Spread máximo de 4 pp. (que resulta de uma taxa máxima de 18%) reduzido em 1 pp. apresentado comprovativo da sua inscrição. Esta taxa, pode ainda ficar mais bonificada de acordo com o relacionamento do cliente com o banco BCI.

Rogério Manuel, Presidente da CTA, referiu na cerimónia de assinatura do acordo, na sede do BCI, que “os empresários nacionais apontavam alguns obstáculos ao desenvolvimento das suas empresas, nomeadamente as dificuldades de acesso ao crédito, quer por desconhecimento das oportunidades existentes, quer pela complexidade do processo de candidatura”.

Este contrato de patrocínio constitui uma forte declaração de compromisso e estreitamento das relações entre a CTA e o BCI e visa a promoção das actividades de ambas as partes, bem como a melhoria do ambiente de negócios e a competitividade de Moçambique.

Revisão legal da inspecção não intrusiva de mercadorias em Moçambique já em curso



Kekobad Patel
Director Executivo da CTA

“Todos querem o scanner, mas ele tem de ser transformado num instrumento de trabalho das Alfândegas”

“Existem regras internacionais, e são essas que têm de ser aplicadas”



Sectores público e privado reuniram-se esta segunda-feira, dia 23 de Junho, em Maputo para analisar o estudo de revisão legal e análise comparada da inspecção não intrusiva de mercadorias em Moçambique (INI).

Esta foi uma iniciativa da CTA juntamente com a Autoridade Tributária de Moçambique e a USAID/SPEED, e decorreu no Hotel Radisson Blu.

Tendo como tema principal a revisão do DL n.º 10/2006, de 05 de Abril, foram discutidos os procedimentos aplicados, os custos envolvidos, as omissões legislativas e os modelos adoptados por outros países da região e do mundo com vista a recomendar boas práticas no uso da Inspeção não intrusiva em Moçambique e garantir que os actuais moldes de funcionamento da INI se conformem com as práticas internacionalmente aceites.

Na procura de uma maior segurança nas transacções comerciais internacionais e da redução do tempo de desembarço aduaneiro de mercadorias, foram analisados os exemplos da África do Sul, Maurícias e Tanzania.

O estudo, realizado pela Sal & Caldeira e Associados e pela MB Consulting, sugere, a título de recomendação, a isenção de taxas de inspecção para o caso das exportações bem como o ajuste de taxas de modo incidir não sobre a totalidade dos bens e mercadorias, mas sobre os bens e mercadorias que efectivamente passarem por uma ou pelas duas etapas de inspecção não intrusiva, aferindo-se para tal o custo efectivo.

Além disso, é também recomendada a adopção de um regulamento de INI, compreendendo os mecanismos, procedimentos, competências, prazos e compensações para actuações de má-fé.

Gestão e continuidade de negócio, estará África preparada?

Com a maioria das economias africanas a crescer a um ritmo acelerado, o continente apresenta alguns desafios.

Gestão e Continuidade de Negócio (GCN) em África é um estudo levado a cabo pela consultora KPMG, e desempenha um papel importante como disciplina corporativa para criar resiliência organizacional protegendo o valor accionista e prevenindo perdas financeiras e danos reputacionais, através do planeamento de uma resposta eficaz a incidentes que impeçam as organizações africanas de prestar serviços aos seus clientes.

O estudo salienta os principais desafios para o continente africano tais como as fracas infra-estruturas, fraca regulação e desastres naturais.

Os programas de GCN estão a aumentar em África mas a continuidade de negócio ainda não faz parte da cultura das organizações.

Este estudo conclui que o crescimento das economias e o aumento da complexidade dos negócios em África levam as organizações a valorizar cada vez mais a gestão da Continuidade de Negócio como

uma disciplina corporativa estratégica na garantia da resiliência do negócio. Além disso, refere a recuperação dos Sistemas de Informação como a primeira prioridade – as falhas de sistemas de informação e perda de dados são a principal preocupação dos líderes Africanos e a recuperação de desastres de sistemas de informação são a componente GCN mais implementada – reflectindo a dependência do negócio de sistemas de informação complexos que não podem falhar.

A KPMG acredita que “*nos tempos que correm, cheios de desafios, a Continuidade de Negócio tem de fazer parte da agenda corporativa. Os líderes Africanos devem tomar consciência de que os programas de Continuidade de Negócio não podem ter sucesso sem uma estratégia clara e eficaz de atribuição de fundos e de recursos que permita à organização implementar todos os componentes GCN e efectuar testes, exercícios, revisões, actualizações e programas de sensibilização regulares de forma a incorporar a Continuidade de Negócio na cultura da organização*”.

Convite para participação do sector privado no Anteprojecto de regulamento do uso das estradas e zonas de protecção

Havendo necessidade de se introduzir medidas apropriadas com vista a preservar os investimentos juntos às infra-estruturas rodoviárias, estabelecendo regras atinentes à sua correcta utilização, a CTA convida o sector privado a dar a sua contribuição para o enriquecimento dos documentos.

A consulta do anteprojecto pode ser solicitada através dos contactos:

Alcides Mause:

✦ amausse@cta.org.mz

ou

Eduardo Sengo:

✦ esengo@cta.org.mz

Missão Empresarial Moçambique - Portugal

No quadro da visita do Chefe de Estado de Moçambique a Portugal, Sua Excelência Armando Guebuza, entre os dias 28 de Junho a 2 de Julho, a CTA, o Centro para Promoção do Investimento (CPI), e a AICEP Portugal Global, organizam uma missão empresarial que vai acompanhar o Chefe de Estado de Moçambique.

Esta missão insere-se no âmbito da realização do Seminário de Negócios Moçambique - Portugal e é subordinada ao tema Dinâmica nas Relações Económicas e Empresariais, a ter lugar no dia 1 de Julho em Lisboa, Portugal.

O objectivo é divulgar as potencialidades de Moçambique, com nas áreas de transportes, recursos minerais e construção.

Os interessados devem inscrever-se através do:

✦ Tel: +258 21 49 19 14 ou seguintes emails:

✦ Madina Hussein / mhussein@cta.org.mz

✦ Vanessa Cadir / vcadir@cta.org.mz



Entrega da folha de "Relação nominal "

Do dia 1 de Abril até o dia 30 de Junho, deve ser entregue a folha de relação nominal de todas as empresas ao Ministério do Trabalho.

Esta retracta a situação de todos os trabalhadores da empresa. A entrega fora do prazo leva ao pagamento de uma multa.

Indicadores económicos

Taxas de câmbio - 26.06.2014

| Moeda | Compra | Venda |
|-------|--------|-------|
| EUR | 41,72 | 42,56 |
| USD | 30,60 | 31,22 |
| ZAR | 2,89 | 2,95 |

www.bci.co.mz

Taxa de inflação

| Mês | Taxa |
|-----------|-------|
| Fevereiro | 0,660 |
| Janeiro | 1,140 |
| Dezembro | 0,640 |

Instituto Nacional de Estatísticas

Calendário fiscal - Junho 2014

| | |
|----------------------------|--|
| • Até ao dia 10 | Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior. |
| • Até ao dia 20 | Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, n° 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto n° 8/2008, de 16 de Abril e n° 5 do art. 67 do CIRPC, aprovado pela Lei n° 34/2007, de 31 de Dezembro |
| • Até ao último dia do mês | Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, n° 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007 de 31 de Dezembro. |
| • Até ao último dia do mês | Pagamento da 1ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPS, 2a Categoria, n.1 do art.33 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto n° 8/2008, de 16 de Abril. |
| • Até ao último dia do mês | Pagamento da 1º Prestação do Pagamento Especial por Conta do IRPC, n°1 do art. 71 do CIRPC, aprovado pela Lei 34/2007, de 31 de Dezembro. |
| • Até fim de Junho | Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC – Modelo 20 e Anexos, n° 3 art. 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril. |

